



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº2.469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

**A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2.022</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERV TERC.- PJURIDICA</b>	<b>70.311,07</b>
<b>RECURSO</b>	<b>02-310</b>	<b>RECURSO ESTADUAL</b>	<b>70.311,07</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto por anulação da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2.022</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERV TERC.- PJURIDICA-150</b>	<b>70.311,07</b>
<b>RECURSO</b>	<b>01-310</b>	<b>RECURSO DO TESOIRO</b>	<b>70.311,07</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2024.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município de forma eletrônica, consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **19 de dezembro de 2024**.